



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

**CNPJ n.º 45.323.698/0001-14**

*Rua São Paulo, n.º 131 – Centro*

*CEP 14570-000, Buritizal/SP*

*Fone (16) 3751-9100*



**PROJETO DE LEI N.º 44, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

**"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1392, DE 02 DE ABRIL DE 2014, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL, ETC....**

**Art. 1º)** - Fica alterado o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1392, de 12 de Abril de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º. Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de até R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)".

**Art. 2º)** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/12/2018, ficando revogadas eventuais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 14 de dezembro de 2018.

**AGLIBERTO GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**